



# Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.219

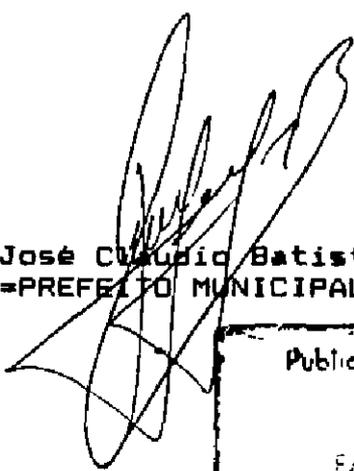
DATA: 23 de janeiro de 1997.

SUMULA: Dispõe sobre assinatura de Convênios com o Governo Federal e Governo Estadual através de seus Ministérios e Secretarias e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY,  
ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus Ministérios, Secretarias e demais Órgãos Governamentais, durante o exercício de 1997.
- Art. 2º - Que todos os Convênios firmados pelo Chefe do Executivo Municipal, deverá ser encaminhados cópias a Câmara Municipal, no prazo de sessenta (60) dias a contar de sua assinatura.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANACITY, EM 23 DE JANEIRO DE 1997.

  
José Cláudio Batista  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado (a) no Jornal "Opcional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 26 / 01 / 97

  
Secretaria